



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 12 DE ABRIL DE 2017 AO CONVENIO n. 347 DE 3/10/2013.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 54374090100 e RG n. 486.065 - SSP/MS e a **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - DO CANCER**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.221.702/0001-93, com sede na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, n. 1.053, nesta Capital, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG n. 530.352 - SSP/MS e do CPF/MF n. 615.052.091-72, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I alínea "b" c/c art. 116 Lei Federal n. 8.666/93, nos artigos 24, 25 e 26 da Lei n. 8080/90, Termo de Compromisso firmado em 12 de abril de 2017 assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 70964/2013-11 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do 10º Termo Aditivo e suplementação orçamentária ao referido convênio para implementação de cirurgias ortopédicas eletivas oriundas do poder judiciário, conforme Termo de Compromisso firmado em 12/4/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - DO VALOR:** Fica acrescido ao teto financeiro anual do Convênio em tela o valor de R\$ 1.586.880,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais) complementando a previsão inicial de R\$ 1.413.120,00 (Um milhão quatrocentos e treze mil e cento e vinte reais) que será repassado mensalmente no valor de até R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) conforme produção de cirurgias eletivas ortopédicas oriundas do poder judiciário, reguladas pelo município a partir da competência abril/2017, sendo que tal recurso é do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - DO TETO FINANCEIRO:** O valor anual do convênio passará de **R\$ 22.784.075,52** (Vinte e dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 24.370.955,52** (Vinte e quatro milhões trezentos e setenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo disponibilizado em parcelas mensais de **R\$ 2.030.912,96** (Dois milhões trinta mil novecentos e doze reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo especificado.

- 3.1 - VALOR PRÉ-FIXADO** orçado mensal em: **R\$ 689.873,82** (Seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Programação Orçamentária	Valor Mensal	Valor Anual
Média complexidade ambulatorial e hospitalar	167.001,10	2.004.013,28
IAPI	8.526,00	102.312,00
INTEGRASUS	834,00	10.008,00
Incentivo a contratualização Federal – IAC FNS	48.715,18	584.582,16
Incentivo a contratualização Estadual – IAC FES	100.000,00	1.200.000,00
Incentivo a contratualização Municipal – IAC FMS	114.797,54	1.377.570,48
Recurso municipal de custeio	250.000,00	3.000.000,00
TOTAL	689.873,82	8.278.485,92

- 3.2 - VALOR PÓS-FIXADO/PRODUÇÃO DA ALTA COMPLEXIDADE e FAEC** orçado mensal em: **R\$ 1.291.039,13** (Um milhão, duzentos e noventa e um mil, trinta e nove reais e treze centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Programação Orçamentária	Valor Mensal	Valor Anual
Alta complexidade ambulatorial e hospitalar	1.001.039,13	12.012.469,60
Fundo de ações estratégicas e compensação - FAEC	40.000,00	480.000,00
Pagamento administrativo cirurgias ortopédicas	250.000,00	3.000.000,00
TOTAL	1.291.039,13	15.492.469,60

3.3 - MELHOR EM CASA orçado mensal em: **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais);

Programação Orçamentária	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - Tipo I	50.000,00	600.000,00

CLÁUSULA QUARTA

4 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado e seus aditamentos, desde que não conflitem com o presente Termo.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma os representantes das partes que o compõem.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE ABRIL DE 2017.


MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal


MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal da Saúde Pública


CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul - Hospital do Câncer